



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 01978212000100

Av Cloves Felicio Vettorato, 0000101 - Centro

Telefone 06635342500

rh.terranovadonorte@outlook.com

DECRETO Nº 000030/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de TERRA NOVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01744/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Inclui crédito adicional Suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 64.824,20 conforme lei municipal nº 1744/2023.

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO EM SAUDE

Superávit Financeiro

07.001.10.122.0018.2198.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
2621000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus 9.503,20

Sub-Total: 9.503,20

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENCAO BASICA

07.002.10.301.0018.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 7.148,10

07.002.10.301.0018.2138.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2631000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne 1.462,00

07.002.10.301.0018.2138.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 23.580,00

Sub-Total: 32.190,10

07.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SA

07.005.10.305.0018.2163.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2631000000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne 16.628,00

Sub-Total: 16.628,00

08.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002.08.122.0009.2199.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
2660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus 6.502,90

Sub-Total: 6.502,90

Total Parcial Suplementado: 64.824,20

Art. 2º -Para utilização do superávit financeiro nas fontes citadas no art. 1º, suplementa até o limite das fontes citadas, nas dotações orçamentárias do Orçamento do município para o exercício de 2023, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64).

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

TERRA NOVA DO NORTE, 05, Abril de 2023

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal